

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO ILMO. SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.

Pregão Eletrônico nº 052/2022

MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.732.493/0001-04, com sede na Rua Clemente Thiago Diniz, 110, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP: 88.140-000, neste ato, devidamente representado, nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, não se conformando com a decisão dessa douta Comissão de Licitação que classificou, habilitou e declarou vencedora a empresa LM CLIMATIZAÇÃO, CNPJ 12.639.462/0001-32, vem tempestivamente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentando as razões de sua irrisignação.

1. DO CABIMENTO.

Trata-se de Recurso a habilitação da empresa LM CLIMATIZAÇÃO, nos autos do Pregão Eletrônico de nº 052/2022, promovido por essa Administração Pública, que tem por objeto a "O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Ocorre que, como veremos, a empresa não apresentou o atestado de vistoria conforme edital, cabe a equipe do presente certame verificar pois a exigência do documento assinado por funcionário da autarquia é uma exigência anexa.

Desse modo, a empresa não preencheu o requisito obrigatório do presente certame.

Sabe-se que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é aquele em que a Administração Pública e os participantes do certame, além de cumprirem as regras legais, não podem desatender às normas e condições presentes no instrumento convocatório, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93.

Por isso se fala que o edital é a Lei da licitação, devendo obedecer todas as exigências contidas no edital, não fazendo-o, deve ser desclassificada de forma natural.

Nesse sentido, requer a Recorrente que seja inabilitada a empresa LM CLIMATIZAÇÃO, em virtude do desrespeito ao Item do presente Edital, uma vez que é exigência de tal certame.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 07 de dezembro de 2022.

MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

Fechar